

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010**  
**PROCESSO Nº 200900047002857**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 628/2009, de 23/06/2009, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 1628-OC/BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/06, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**I - Início de acolhimento de propostas:**

**11/06/2010 às 08h00min – Horário de Brasília;**

**II – Limite de acolhimento de propostas:**

**21/06/2010 às 10h00min – Horário de Brasília;**

**III – Abertura das propostas:**

**21/06/2010 às 10h00min – Horário de Brasília;**

**IV – Data e hora do Pregão:**

**21/06/2010 às 14h00min – Horário de Brasília.**



**PROMOEX**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresas especializadas em fornecimento de softwares, incluindo suporte técnico e atualizações durante o período determinado em cada um dos lotes, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.

1.1.1. Estes serão destinados à adequação da infra-estrutura de segurança, desenvolvimento e ferramentas de produção relativas à Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO. Os softwares serão divididos em 07 Lotes como segue:

1. Lote 1 – Softwares Microsoft – Programa Select;
2. Lote 2 – Softwares de Apoio;
3. Lote 3 – Solução de Antivírus Corporativo;
4. Lote 4 – Banco de Dados Oracle;
5. Lote 5 – Software de Engenharia;
6. Lote 6 – Dicionário Eletrônico para Rede;
7. Lote 7 – Componente Editor de Texto para Web.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

## **1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:**

**Anexo I:** Minuta de Contrato

**Anexo II:** Termo de Referência

**Anexo III:** Modelo de Proposta de preços

**Anexo IV:** Outras Declarações

**Anexo V:** Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno

Porte (EPP)

## **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, através do email: [upcl@tce.go.gov.br](mailto:upcl@tce.go.gov.br), no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00mm.

### PROMOEX

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [upcl@tce.go.gov.br](mailto:upcl@tce.go.gov.br). As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio dos sites [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** (antes do prazo final de abertura de propostas).

4.1.3. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**4.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo II do presente Edital.**

4.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE  
CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.



**PROMOEX**

4.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

**4.7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.7.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pela licitante não qualificada nessas categorias.

4.7.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos das participantes.

**5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, por meio das agências do Banco do Brasil, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços **com valor total de cada LOTE**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **11/06/2010, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, até às 10:00h do dia 21/06/2010**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

6.1.2. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de “Chat”, conforme determinação do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

6.1.3. A **proposta de preços** contendo as **especificações detalhadas de cada lote ofertado**, inclusive a Planilha de composição de Preços, se for o caso, deverá ser formulada e enviada como anexo, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico, apenas pelo licitante convocado pelo pregoeiro, após a disputa (etapa de lances), para apresentar a proposta ajustada ao respectivo lance, observada a ordem de classificação;

6.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE  
CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.



**PROMOEX**

6.5. A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.6. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III (SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA PELO LICITANTE VENDEDOR):

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

c) prazo máximo de entrega dos softwares, incluindo a devida ativação no fabricante, será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, **localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332 (Bloco C, 2º Andar, Comissão de Licitação do PROMOEX), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010**, também podem ser considerados entregues os softwares nos quais o fornecedor indique os *links* para *download* e ativação do mesmo;

d) preço total, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II do presente Edital;

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

f) DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

6.6.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6.2. Não serão admitidos retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

**6.7 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, ainda, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, as ESPECIFICAÇÕES, de cada lote ofertado. Informamos, outrossim, que o não preenchimento deste Campo implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**



### PROMOEX

**6.8. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.**

6.9. Após a fase de disputa o Pregoeiro poderá solicitar à licitante vencedora, amostra do item ofertado, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após recebida solicitação.

6.10. O produto apresentado como amostra poderá ser manuseado e a ele aplicado testes, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

6.11. Após vencido o prazo de entrega da amostra não será permitido fazer substituição do item apresentado para fim de adequação à especificação constante do Pregão Eletrônico.

6.12. A amostra ficará à disposição da Comissão de Licitação até o primeiro dia útil posterior à homologação do resultado deste Pregão Eletrônico, quando poderá ser retirada, ou a critério da Comissão de Licitação, poderá ficar retida até a entrega total do objeto licitado.

6.13. Em caso de persistir dúvida sobre a qualidade do item ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s), poderá ser solicitado laudo técnico a cargo da contratada, que ateste esta qualidade.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A partir das **14:00h do dia 21/06/2010** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site **www.licitacoes-e.com.br**, conforme Edital.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para o objeto cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DE CADA LOTE** licitado.

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE  
CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.



**PROMOEX**

8.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

## **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.**

9.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no **Anexo II**, poderá não ser aceito e adjudicado.



**PROMOEX**

9.2. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente conforme art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.3.1. será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.3.2. para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **9.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **9.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.5. O disposto no subitem **9.3** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE  
CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.



**PROMOEX**

9.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.10. Não poderá haver negociação para obtenção de melhor preço. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada lote, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.12. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s)

9.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**9.14. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 01 (uma) hora, via fac-símile, para o número (62) 3201-9184, a contar do encerramento da fase de lances, juntamente com os “folders”, encartes ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.**

**9.15. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance e respectivos “folders”, encartes ou catálogos dos equipamentos ofertados, bem como de uma amostra do equipamento ofertado, deverão ser enviados para esse Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332 (Bloco C, 2º Andar, Comissão de Licitação do PROMOEX), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s). Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.**

## **10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.3. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor por lote.



**PROMOEX**

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no site do Tribunal, [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão apresentar os seguintes documentos:

11.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

11.1.5 - Certidão Negativa de Débitos - CND, perante o INSS, atualizada;

11.1.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Débitos e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;

11.1.7 - A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

11.2. Se a documentação enviada nos termos do sub item anterior for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

11.2.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, conforme previsto no art.43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art.4º, § 4º, do Decreto nº 6.204/2007.

11.3. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado, ainda:



**PROMOEX**

11.3.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento(s) de bem(ns) / prestação(ões) de serviço(s) compatível(eis), em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação;

11.3.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV-Outras Declarações deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

11.3.3. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da **Constituição** Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo IV-Outras Declarações deste Edital;

11.3.4. **Declaração**, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

11.4. A Licitante que for **declarada vencedora** do objeto do presente Edital, terá o **prazo de no máximo 24 horas para enviar, via fac-símile, no número (62) 3201-9184 os documentos necessários para habilitação.**

11.5. A Licitante que for declarada vencedora do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via fac-símile, deverá enviá-los para esse Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Bloco C, 2º Andar, Comissão de Licitação do PROMOEX), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

11.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente.

11.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.8. **A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.**

11.9. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas



provocará a inabilitação da Licitante.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.**

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, **na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Bloco C, 2º Andar, Comissão de Licitação do PROMOEX), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min às 12h00min.**

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

13.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. A contratada apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, discriminando, **detalhadamente**, todos os bens, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores;



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE  
CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.



PROMOEX

**14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do “Tribunal de Contas do Estado de Goiás/Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR, para implementação do PROMOEX”;**

14.3. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada, em conjunto, pelo Diretor de Processamento de Dados do TCE-GO em conjunto com um dos Coordenadores da UEL-PROMOEX.

14.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil, contado da aceitação dos bens e entrega do documento fiscal na Divisão de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco “B” da sede do TCE;

14.5. A Nota Fiscal/Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição;

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária;

**14.7. As aquisições objeto deste Pregão Eletrônico, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas estão isentas do ICMS, conforme prevê o Convênio ICMS 79/05, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ, devendo constar na Nota Fiscal à mencionada isenção;**

14.8. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento dos bens objetos desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação brasileira e nas normas do BID, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades;

14.9. Pelo atraso injustificado na entrega dos bens ou pelo descumprimento das notificações para regularização de falhas apontadas pelo TCE-GO, a Contratada sujeitar-se-á a multa de mora de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total dos bens, sem prejuízo das demais sanções. O valor da referida multa poderá ser descontado de qualquer crédito da contratada perante o contratante.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no **Convênio n.º 00020/2006 - Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR - PROMOEX**, conforme condições estabelecidas no Contrato e por conta da dotação orçamentária 2010.0201.01.032.3002.1.117, Grupo 03 – Outras Despesas Correntes, Natureza de Despesa 3.3.90.30.01 – Aquisições de Software – Programas de Computadores, sendo:

- Fonte: Convênio MP/BID, e;
- Fonte Tesouro Estadual.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. As condições contratuais constam da minuta de contrato, **Anexo I** deste Edital.

16.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCE emitirá as notas de empenho e firmará o contrato com o(s) LICITANTE(ES) VENCEDOR(ES), visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este edital.

16.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

16.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e ao comprador convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

16.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Unidade Executora Local do PROMOEX, no TCE/GO e pelo Diretor do Produto o Diretor da Divisão de Processamento de Dados ou servidor por ele indicado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

16.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

16.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, **até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.**

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- advertência, nos casos de menor gravidade;



**PROMOEX**

- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o TCE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem ou motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que acontecerá sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Aplicável em ocorrências que denotem dolo no atraso ou inexecução do contrato, fraude, falsidade documental, desinteresse ou qualquer atitude inidônea da contratada na execução do contrato ou durante a licitação;
- impedimento para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, na forma do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002. Aplicável em ocorrências que denotem dolo no atraso ou inexecução do contrato, fraude, falsidade documental, desinteresse ou qualquer atitude inidônea da contratada na execução do contrato ou durante a licitação.
- multa de:
  - mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;
  - até 5% sobre o valor total do fornecimento, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega dos itens por período superior ao previsto no item anterior, ou de inexecução da obrigação assumida;
  - recusa do fornecedor em retirar os itens rejeitados para fim de substituição, caracterizada a recusa se a retirada não for efetuada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação expressa da rejeição à contratada: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

17.2. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.3. A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento total ou parcial do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

17.4. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

## **18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

## 19. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

19.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a partir da assinatura do contrato, incluindo a devida ativação no fabricante, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, especificamente na Divisão de Processamento de Dados, **localizada na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332 (Bloco A, 1º Andar - DPD), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010**, também podem ser considerados entregues os softwares nos quais o fornecedor indiquem os *links* para *download* e ativação do mesmo;

Os produtos somente serão considerados entregues quando instalados, configurados e suas licenças validadas nos fabricantes.

19.2 Os softwares deverão ser recebidos pelo Diretor da Divisão de Processamento de Dados ou servidor por ele indicado em conjunto com a Unidade Executora Local do PROMOEX, no TCE/GO, o Diretor do Produto terá um prazo de 02 (dois) dias para examinar o quantitativo e qualitativo e emitir o competente Termo de Recebimento;

19.3. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

19.4.1. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

19.4.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto n.º 3.555/2000.

20.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE  
CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.



**PROMOEX**

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

20.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

20.7. Se não houver pelo **menos 03 (três) participantes para a presente licitação**, a contratação só será realizada após a prévia não-objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.13. Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.14. Para exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar sua condição quando a apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando o comprador a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária.

20.15. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), poderão também ser obtidos no site [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) ou na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Bloco C, 2º Andar, Comissão de Licitação do PROMOEX), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE  
CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO  
FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.



**PROMOEX**

20.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) **3201-9073** e (62) **3201-9051** (**Tribunal de Contas do Estado de Goiás – PROMOEX**) OU email: **upcl@tce.go.gov.br**.

20.17. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 07 de junho de 2010.

**CRISTINA SANTOS LOPES**  
EQUIPE DE APOIO

**VALESKA RODRIGUES DA CUNHA**  
EQUIPE DE APOIO

**RENATO KRONIT DE SOUSA**  
EQUIPE DE APOIO

**ROSANA CRUVINEL SIQUEIRA BORGES VIEIRA**  
EQUIPE DE APOIO

**POLYANE VIEIRA MEIRELES**  
PREGOEIRA

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2010

PROCESSO nº 200900047002857

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
SOFTWARES** que entre si celebram o  
**Tribunal de Contas do Estado de Goiás -  
TCE** e a firma .....

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.291.730/0001-14, Órgão de Controle Externo conferido pelo Art. 25 § 1º e 26 da Constituição Estadual, situado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Praça Cívica, nº 332, Centro, representado por seu Presidente Dr. **GERSON BULHÕES FERREIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas disposições da Lei federal nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2010, no ato homologatório assinado em ..... pelo Sr. Presidente do TCE, tudo constante do Processo nº **200900047002857**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a contratação de empresas especializadas em fornecimento de softwares, incluindo suporte técnico e atualizações durante o período determinado em cada um dos lotes, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.

Estes serão destinados à adequação da infra-estrutura de segurança, desenvolvimento e ferramentas de produção relativas à Tecnologia da Informação do

**PROMOEX**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO. Os softwares serão divididos em 07 Lotes como segue:

Lote 1 – Softwares Microsoft – Programa Select;

Lote 2 – Softwares de Apoio;

Lote 3 – Solução de Antivírus Corporativo;

Lote 4 – Banco de Dados Oracle;

Lote 5 – Software de Engenharia;

Lote 6 – Dicionário Eletrônico para Rede;

Lote 7 – Componente Editor de Texto para Web.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA E DA FORMA DE ENTREGA**

2.1. Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

2.2. Todos os softwares deverão ser entregues no Tribunal de Contas do Estado de Goiás especificamente na Divisão de Processamento de Dados.

2.3. O recebimento dos mesmos deverá ser feito pelo Diretor da DPD que juntamente com sua equipe irá validar a entrega liberando os itens para pagamento.

2.4. Os produtos somente serão considerados entregues quando instalados, configurados e suas licenças validadas nos fabricantes.

2.5. Será ainda rejeitado no recebimento, o(s) *softwares(s)* fornecido(s) com especificações diferentes das constantes no ANEXO II e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

3.1.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, quando requerido;

3.1.2. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

3.1.3. permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os softwares, ou mesmo nos locais onde serão feitas transferências de tecnologia quando necessárias, observadas as normas de segurança pertinentes;

#### PROMOEX

3.1.4. preparar os locais para recebimento e instalação dos softwares, comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

3.1.5. realizar rigorosa conferência das características dos softwares entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

3.1.6. o fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.2. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4.4. providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;

4.5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

4.6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

4.7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.8. manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

4.9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

4.10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais

#### PROMOEX

ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

4.12. instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**, quando solicitado;

4.13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

4.14. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

4.15. o fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1. A **CONTRATADA**, necessariamente, deverá assegurar ao **CONTRATANTE** garantia, de 12 (doze) meses prevendo neste período atualizações de segurança e performance, além de correções de vícios ou falhas;

5.2. O Termo *a quo* (inicial) da contagem do prazo será o da data do aceite dos equipamentos descritos nas Especificações Técnicas constantes do *Formulário III do Anexo I* do Instrumento Convocatório.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A **Assistência Técnica** compreende, para os fins deste Contrato, a prestação de serviços referentes a manutenção corretiva e suporte técnico, cuja prestação deverá, necessariamente, ser prestada pela **CONTRATADA** ou por representante autorizado ou ainda pelo próprio fabricante dos softwares.

6.1.1. Entende-se por **manutenção corretiva**, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos softwares, compreendendo as atualizações, configurações, reparos e correções necessárias ao bom funcionamento dos mesmos.

6.1.2. Entende-se por **suporte técnico** no qual a **CONTRATANTE** entra em contato com a **CONTRATADA**, representante autorizado ou ainda o próprio fabricante, para a resolução de problemas no uso dos softwares. Este atendimento

### PROMOEX

pode ser on-line, via telefone ou mesmo presencial, sempre tendo como obrigação a solução do problema relatado pelo **CONTRATANTE**.

6.2. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a prestação de serviços relativos a assistência técnica, inclusive os custos decorrentes do atendimento na sede do **CONTRATANTE**, transporte dos equipamentos quando houver a necessidade de traslados para centrais de assistência da **CONTRATADA** ou de representante autorizado pelo fabricante, os oriundos de substituição de peças, bem como o da assistência técnica prestada por representante autorizado pelo próprio fabricante.

6.3. O prazo de vigência da Assistência Técnica será o mesmo da Garantia dos softwares, conforme estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

6.4. A **manutenção corretiva** deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente (funcionamento) do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** atender as chamadas do **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação formal feita por qualquer meio idôneo.

6.4.1. As chamadas e as notificações serão feitas pelo Diretor da Divisão de Processamento de Dados, ou por quem for designado por ele.

6.5. O suporte técnico deverá solucionar as solicitações da **CONTRATANTE** no prazo de 48h ou pelo prazo de SLA definido no Termo de Referência, Anexo II do Edital da Licitação que originou esse contrato, prevalecendo o último.

6.6. No caso de substituição de versão de softwares para resolver problemas que, por ventura, sejam de difícil solução, sempre deve ser verificado os seguintes aspectos:

6.6.1 O software em substituição deve ter todas as características do anterior;

6.6.2 O software em substituição deve ser de uma versão igual ou superior à do anterior;

6.6.3 O software em substituição deve atender às demandas do TCE-GO.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA MÍDIA DOS SOFTWARES ENTREGUES

7.1. Os softwares devem ser entregues em mídias (CDs ou DVDs), originais e devidamente identificadas com os dados que deverão constar na Nota Fiscal, incluindo-se o endereço para entrega, mencionado no *item 19.1 do edital*.

7.2. Os que forem entregues através de *download* deverão estar disponíveis no site do próprio fabricante do software, o TCE-GO não efetuará *download* de site pessoal.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

### PROMOEX

8.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

8.1.1 - se disser respeito à especificação do não recebimento do *(equipamento(s))*, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.3 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA NONA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

9.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega do produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

10.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária codificada sob os números: 00.00.0000.000.0000.000000 (00) - \*\*\*\*\* , conforme Nota de Empenho nº 0000000/0000.

10.3 O pagamento será feito após a entrega das requisições e da documentação legal no protocolo do CONTRATANTE, a serem creditados no \*\*\*\*\* , Agência nº 0000-0, c/c nº 00000-0.

PROMOEX

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será feito no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

11.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de **“Tribunal de Contas do Estado de Goiás/Convênio 00020/2006 com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR – PROMOEX”**.

11.2.1 As notas fiscais que não apresentarem os dados indicados no item anterior ou que apresentarem qualquer tipo de rasura ou incorreção serão devolvidas à empresa, ficando o pagamento pendente até a regularização das falhas apresentadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1 A vigência do Contrato será **de 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

**Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:**

12.2 O prazo de entrega dos itens do contrato é de no **máximo de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato.

12.2.1 O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Provisório** é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da entrega dos bens no local especificado no Anexo II, após verificar o atendimento das condições contratuais.

12.2.2 O prazo de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, registro e validação de autenticidade no site dos fabricantes do software ou por telefone.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

13.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato. Pela inexecução total ou parcial das cláusulas decorrentes deste, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação brasileira e nas normas do BID, cuja individualização será

**PROMOEX**

definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

13.2. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto deste Contrato, independente da responsabilidade pelos custos mencionados no item **4.2**, da Cláusula Terceira, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de mora de 0,5% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor dos equipamentos adquiridos, sem prejuízo das demais sanções.

13.3. O valor da referida multa, poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA** existente no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2010.

Conselheiro GERSON BULHÕES FERREIRA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

Testemunhas: 2. \_\_\_\_\_

Unidade Executora Local do PROMOEX junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Fernando Xavier da Silva  
Coordenador Geral da UEL – TCE/GO

**PROMOEX**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2010**

**1. OBJETO**

Contratação de empresas especializadas em fornecimento de softwares, incluindo suporte técnico e atualizações durante o período determinado em cada um dos lotes. Estes serão destinados à adequação da infra-estrutura de segurança, desenvolvimento e ferramentas de produção relativas à Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO.

Os softwares serão divididos em 07 Lotes como segue:

Lote 1 – Softwares Microsoft – Programa Select;

Lote 2 – Softwares de Apoio;

Lote 3 – Solução de Antivírus Corporativo;

Lote 4 – Banco de Dados Oracle;

Lote 5 – Software de Engenharia;

Lote 6 – Dicionário Eletrônico para Rede;

Lote 7 – Componente Editor de Texto para Web.

**2. OBJETIVOS TÉCNICOS DA AQUISIÇÃO**

A aquisição tem por objetivo adequar e atualizar as ferramentas de Desenvolvimento de Sistemas, Segurança e Apoio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no tocante à Tecnologia da Informação.

Serão adquiridos ou atualizados softwares específicos que compõem as ferramentas de trabalho dos servidores do TCE-GO e que proporcionam produtividade e eficiência nas atividades executadas pelos mesmos.

Por outro lado, também pretendemos contemplar com esta aquisição ferramentas de segurança da informação e finalmente instrumentos para desenvolvimento de sistemas.

### 3. JUSTIFICATIVA

Os softwares e ferramentas de desenvolvimento de sistemas em Tecnologia da Informação são alvos de constantes evoluções. Juntamente com novas versões os softwares são incrementados em recursos que na maioria das vezes contribuem sobremaneira no ganho de produtividade da instituição como um todo.

Além disso, um dos pontos críticos das soluções de TI está na segurança das informações. Não é incomum notícias sobre ataques por vírus, roubo de informações e, é claro, invasões que, em certos casos, são responsáveis pela paralisação dos serviços disponibilizados pelo Setor de TI até que as falhas sejam corrigidas, quando isso é possível.

Os softwares e ferramentas de desenvolvimento de sistemas em Tecnologia da Informação são alvos de constantes evoluções. Juntamente com novas versões os softwares são incrementados em recursos que na maioria das vezes contribuem sobremaneira no ganho de produtividade da instituição como um todo.

Além disso, um dos pontos críticos das soluções de TI está na segurança das informações. Não é incomum notícias sobre ataques por vírus, roubo de informações e, é claro, invasões que, em certos casos, são responsáveis pela paralisação dos serviços disponibilizados pelo Setor de TI até que as falhas sejam corrigidas, quando isso é possível.

Alguns dos aplicativos e softwares de desenvolvimento adiante especificados fazem parte do cotidiano dos servidores do TCE-GO funcionando como ferramentas de produção.

Embora o TCE-GO tenha investido, nos últimos anos, à política de adoção de softwares livres não podemos deixar de reconhecer a produtividade que as ferramentas Microsoft proporcionam ao Tribunal em certas áreas. Além disso, precisamos compatibilizar alguns de nossos setores para que os mesmos recebam de outros locais arquivos formatados de tal maneira que se torna inviável trabalhar em outro software que não o de origem. Além desses fatores, existe a base de conhecimentos dos nossos servidores que estão treinados nas ferramentas ora especificadas, evitando gastos com capacitação.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

A solução será dividida em 07 (sete) lotes assim especificados:

#### 4.1 LOTE 01 – SOFTWARES MICROSOFT – PROGRAMA SELECT – Nível D:

##### 4.1.1 Quantidades:

PROMOEX

Ítem	Descrição	Qtde	Setores TCE
01	Microsoft Office 2007 Standard	14	COG, PROMOEX, GPRES, ILB, AUDITORIAS, SG
02	Team Foundation Server	01	DPD
03	Visual Studio 2008 Professional com MSDN Premium	06	DPD
04	Windows Terminal Server por dispositivo	100	Inspetorias

**Descrição detalhada Lote 01:**

- **Item 01** – Microsoft Office 2007 – Licença de uso para 14 (quatorze unidades) – O pacote deve contemplar no mínimo os seguintes softwares originais do fabricante: Microsoft Word 2007, Microsoft Excel 2007, Microsoft Power Point 2007 e Outlook 2007;
- **Item 02** – Team Foundation Server – Licença de uso para um servidor para uma equipe de 08 colaboradores que possibilite o controle centralizado dos processos de desenvolvimento de sistemas;
- **Item 03** – Visual Studio 2008 Professional com MSDN Premium – Licença de uso para 06 estações de desenvolvimento. O pacote deve dar direito ao uso a ferramentas nos ambientes de teste e produção para executar as tarefas relativas ao desenvolvimento, teste, documentação e controle na fabricação dos sistemas do TCE-GO. Deve ser totalmente integrada ao item anterior o Team Foundation Server;
- **Item 04** – Windows Terminal Server – licenciamento por dispositivo de 100 (cem) unidades. Sistema deve permitir console remota para até 100 dispositivos conectados ao Windows Server 2008 Standard. A solução deve ser completa, ou seja, o fornecedor deve prever as licenças aplicadas ao Servidor (exceto sistema operacional) e aos clientes.

É necessário que após a compra deste lote de licenças seja permitido ao TCE-GO acessar, por meio de login e senha próprios, o site do fabricante para administrar suas licenças adquiridas, bem como consultar detalhes do contrato Select.

Na apresentação das propostas para este lote também é preciso que constem os *Part Numbers (P/N)* dos produtos ofertados.

**PROMOEX**

**4.2 LOTE 02 – SOFTWARES DE APOIO E PRODUÇÃO:**

**4.2.1 Quantidades:**

Ítem	Descrição	Qtde
01	Adobe Creative Suíte 4 Design Premium	05
02	CorelDRAW Graphics Suite X4 Português	05
03	PL/SQL developer (versão 7.0.3)	08
04	Cristal Reports XI Developer	06

**4.2.2 Descrição detalhada Lote 02:**

- **Item 01** – Adobe Creative Suíte 4 Design Premium – Licença de uso para 05 unidades – A Suíte contempla os seguintes softwares de design: InDesign CS4, Photoshop CS4 Extended, Illustrator CS4, Flash CS4 Professional, Dreamweaver CS4, Fireworks CS4, [Acrobat 9 Pro](#), [Adobe Bridge CS4](#), Adobe Device, Central CS4, Version Cue CS4.
- **Item 02** – CorelDRAW Graphics Suite X4 Português – Licença de uso para 05 unidades. O pacote deve incluir os seguintes aplicativos e serviços: CorelDRAW® X4, Corel PHOTO-PAINT X4, Corel PowerTRACE X4, Corel CAPTURE™, CorelDRAW® ConceptShare™, Bitstream® Font Navigator®, WhatTheFont™
- **Item 03** – PL/SQL developer (última versão) – Ferramenta para programação em banco de dados usada pelo TCE-GO.
- **Item 04** – Cristal Reports XI Developer – Ferramenta para produção de relatório usada nos sistemas do TCE-GO. Compatibilidade com VB 6.0 e .NET.

**4.2.3 Compatibilidade:**

Os softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os Sistemas Operacionais usados no TCE-GO. Para tanto deverão ser possíveis de se instalar nos seguintes sistemas Operacionais:

- Windows XP Pro 32 bits;
- Windows Vista 32 e 64 bits todas as versões.

**4.2.4 Garantia:**

Os softwares fornecidos neste lote deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevendo neste período correções e atualizações críticas gratuitas.

#### PROMOEX

#### 4.2.5 Esclarecimentos complementares:

Quando a opção de idioma Português-Brasil estiver disponível, as versões, sem exceção, deverão vir neste idioma, caso o software não possua nosso idioma deverá ser fornecida a versão em Inglês.

Preferencialmente devem ser fornecidas mídias de instalação (CD ou DVD) originais. Com intuito de reduzir custos será aceita apenas uma mídia para cada item. No caso de fornecimento de link para download do software, só será aceito o site do próprio fabricante do software, o TCE-GO não efetuará download de site pessoal.

As licenças fornecidas devem ser do tipo perpétua, ou seja, não têm prazo para vencer ou expirar. Serão de propriedade do TCE-GO.

Poderão ser aceitas licenças mais atuais em relação às especificadas no quadro acima, em se tratando do mesmo produto.

### 4.3 LOTE 03 – SOLUÇÃO DE SEGURANÇA/ANTIVÍRUS CORPORATIVO

Este item consiste em especificar uma solução de Segurança com Antivírus corporativo para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Há necessidade de alcance tanto no tocante às estações de trabalho do TCE-GO como aos Servidores de Rede nas especificações e quantidades descritas a seguir.

#### 4.3.1 Quantidades:

ÍtemDescrição	Qtde
01Solução de segurança/Antivírus para estações de trabalho	300
02Solução de segurança/Antivírus para Servidor rodando Linux Red Hat ES 5.0 – Servidor de Arquivos.	01
03Solução de segurança/Antivírus para Servidores rodando Windows Server 2008 – Servidor de Backup, Servidor Web	02

#### 4.3.2 Instalação:

Será exigido da empresa vencedora deste lote acompanhamento presencial da instalação da solução no TCE-GO, orientando nas configurações, parametrizações, instalações físicas e lógicas, ativação e conhecimento de todos os componentes e funcionalidades.

Deverão ser realizados testes de funcionalidade da solução, visando identificar problemas de interoperabilidade e incompatibilidade com o ambiente atualmente existente no TCE-GO.

#### 4.3.3 Compatibilidade:

A solução oferecida deverá ter compatibilidade com os seguintes sistemas:

•**Servidores:**

- Microsoft Windows 2000 Advanced Server Service Pack 4 + Update Rollup 1 ou Superior;
- Microsoft Windows Server 2003 (todas as versões) Service Pack 1 ou superior;
- Microsoft Windows Server 2003 R2 (todas as versões);
- Microsoft Windows Storage Server 2003 R2 ou superior;
- Microsoft Windows Server 2008 (todas as versões);
- Microsoft Windows Server 2008 Core (todas as versões);
- Microsoft Windows Server 2003 x64 (todas as versões);
- Microsoft Windows Server 2003 R2 x64(todas as versões);
- Microsoft Windows Server 2008 x64 (todas as versões);
- Microsoft Windows Server 2008 Core x64(todas as versões);
- Microsoft Terminal baseado em Windows 2000 Server;
- Microsoft Terminal baseado em Windows 2008 Server;
- Linux RedHat ES 5.0 ou superior.

•**Estações de Trabalho:**

- Microsoft Windows 2000 Professional Service Pack 4 ou superior;
- Microsoft Windows XP 32-bit (todas as versões);
- Microsoft Windows XP 64-bit;
- Microsoft Windows Vista 32-bit (todas as versões);
- Microsoft Windows Vista 64-bit (todas as versões).

#### 4.3.4 Proteções:

A solução deverá oferecer às estações de trabalho e aos servidores proteção automática contra ameaças, com as seguintes características técnicas:

**a. Servidores (Linux ou Windows):**

**PROMOEX**

- Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- Autoproteção contra ataques aos serviços/processos do antivírus;
- As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;
- Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
- Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);
- Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação);
- Leitura de configurações;
- Modificação de configurações;
- Gerenciamento de Backup e Quarentena;
- Visualização de relatórios;
- Gerenciamento de relatórios;
- Gerenciamento de chaves de licença;
- Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima).
- Capacidade de reiniciar automaticamente tarefas de verificação que tenham sido suspensas, por anormalidades (queda de energia, erros, etc);
- Em caso de erros, deve ter capacidade de criar logs (registros) e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor;
- Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado nos servidor;
- Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas;
- Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;

### PROMOEX

- Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto-descompressores, .PST, arquivos compactados por compactadores binários, etc);
- Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;
- Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
- Perguntar o que fazer, ou;
- Bloquear acesso ao objeto;
- Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador).
- Caso positivo de desinfecção:
- Restaurar o objeto para uso.
- Caso negativo de desinfecção:
- Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador).
- Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
- Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
- Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa;

#### **b. Estações de Trabalho**

- Deve prover as seguintes proteções:
- Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);

### **PROMOEX**

- Antivírus de Email (módulo para verificação de emails recebidos e enviados, assim como seus anexos);
- Anti-Spam (módulo de anti-spam pessoal);
- Firewall com IDS;
- Auto-proteção (contra ataques aos serviços/processos do antivírus).
- As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, pelo menos, uma em uma hora;
- Capacidade de automaticamente desabilitar o Firewall do Windows (caso exista) durante a instalação, para evitar incompatibilidade com o Firewall da solução;
- Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.CONFIKER") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;
- Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);
- Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;
- Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - Perguntar o que fazer, ou;
  - Bloquear acesso ao objeto;
  - Apagar o objeto ou tentar desfeizá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- Caso positivo de desinfecção:
  - Restaurar o objeto para uso;
- Caso negativo de desinfecção:
  - Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador).

### PROMOEX

- Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- Capacidade de verificar emails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, e SMTP, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);
- Capacidade de verificação de corpo e anexos de emails usando heurística;
- O antivírus de email, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
- Perguntar o que fazer, ou;
- Bloquear o email.
- Apagar o objeto ou tentar desfeizá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- Caso positivo de desinfecção:
- Restaurar o email para o usuário;
- Caso negativo de desinfecção:
- Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- Caso o email contenha código que pareça ser, mas não seja definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena.
- Possibilidade de verificar somente emails recebidos ou recebidos e enviados;
- Capacidade de filtrar anexos de email, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador;
- Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;
- Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e Email;
- Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:
- Perguntar o que fazer, ou;
- Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o bloqueio, ou;
- Permitir acesso ao objeto.
- O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:
- Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são recebidos em tempo-real, ou;

#### **PROMOEX**

- Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados para posterior verificação. O administrador deve ter a capacidade de escolher quanto tempo de buffer o programa irá realizar.
- Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web;
- Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;
- Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;
- Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas;
- Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group (<http://www.antiphishing.org/>);
- Capacidade de distinguir diferentes sub-nets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma sub-net específica;
- Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas;
- O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
- Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;
- Filtragem por aplicação: onde o administrador poderá escolher qual aplicação terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.

#### **4.3.5 DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO:**

- A solução deve contemplar serviços de suporte com profissionais capacitados para analisar problemas de configuração, parametrização, interoperabilidade e incompatibilidade do software contratado, além da Integração da Solução com o ambiente do TCE-GO.
- O prazo máximo para início do atendimento técnico a requisições de serviços de suporte deverá ser de 02 (duas) horas, contadas a partir da comunicação do problema à central de atendimento do fornecedor do software.
- O prazo máximo para resolução dos chamados técnicos deverá ser de 8 (oito) horas, contadas a partir da comunicação do problema à central de atendimento do fornecedor do software.

#### PROMOEX

- A contratada deverá ministrar um treinamento da solução ofertada, para até 04 técnicos do TCE-GO, com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas. Este poderá ser ministrado nas dependências do TCE-GO. Caso o treinamento seja fora de Goiânia as despesas com viagem, hospedagem e diárias ficam a cargo da empresa contratada para fornecer o software.
- A solução deverá contemplar suporte e atualizações por um período mínimo de 12 (doze) meses. Durante o mesmo período todas as atualizações de versões do software poderão ser instaladas no TCE-GO sem custo adicional.
- A licença de uso deverá continuar valendo mesmo quando do término do período de garantia. Além disso, as definições dos vírus deverão continuar a ser atualizadas pelo fabricante.

#### 4.3.6 MÓDULO PARA GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO ANTIVÍRUS – GERÊNCIA CENTRALIZADA:

Juntamente com a solução de antivírus deverá ser fornecido um módulo para ser instalado em um servidor que permita o gerenciamento centralizado dos antivírus instalados em todos os computadores, com as seguintes especificações técnicas:

1. Suporte a instalação do servidor na plataforma Windows 2000 Server, Windows 2000 Advanced Server e Windows 2003 Server;
2. Suportar o gerenciamento de pelo menos 1.000 computadores a partir de um único servidor;
3. Permitir o gerenciamento do servidor a partir de console instalada em outro computador;
4. Permitir o gerenciamento do servidor através do protocolo TCP/IP e HTTP;
5. Permitir a instalação do Antivírus nos clientes a partir de um único servidor;
6. Permitir a alteração das configurações dos Antivírus nos clientes de maneira remota;
7. Permitir a atualização incremental da lista de definições de vírus nos clientes, a partir de um único ponto da rede local;
8. Visualização das características básicas de hardware das máquinas;
9. Integração e Importação automática da estrutura de domínios do Active Directory já existentes na rede local;
10. Permitir a criação de tarefas de atualização, verificação de vírus e upgrades em períodos de tempo pré-determinados, na inicialização do Sistema Operacional ou no Logon na rede;

**PROMOEX**

11. Permitir o armazenamento das informações coletadas nos clientes em um banco de dados centralizado;

12. Permitir diferentes níveis de administração do servidor, de maneira independente do login da rede;

13. Suporte a múltiplos usuários, com diferentes níveis de acesso e permissões aos produtos gerenciados;

14. Criação de grupos de máquinas baseadas em regras definidas em função do número IP do cliente;

15. Forçar a configuração determinada no servidor para os clientes:

- Caso o cliente altere a configuração, a mesma deverá retornar ao padrão estabelecido no servidor, quando a mesma for verificada pelo agente.
- A comunicação entre as máquinas clientes e o servidor de gerenciamento deve ser segura usando protocolo de autenticação HTTPS
- Forçar a instalação do software Antivírus nos clientes:
- Caso o cliente desinstale o software Antivírus, o mesmo deverá ser reinstalado, quando o agente verificar o ocorrido.

16. Permitir geração e customização de relatórios gráficos, com possibilidade de exportação para formatos conhecidos como: HTML, CVS, XLS, DOC, RTF, TXT;

17. Os relatórios gerados deverão conter as seguintes informações:

- Máquinas com a lista de definições de vírus desatualizada;
- A versão do software instalado em cada máquina;
- Os vírus que mais foram detectados;
- As máquinas que mais sofreram infecções em um determinado período de tempo;
- Os usuários que mais sofreram infecções em um determinado período de tempo;
- Gerenciamento de todos os módulos da suíte;

18. Gerenciar a atualização do antivírus em computadores portáteis (notebooks), automaticamente, mediante conexão em rede local;

19. Suportar o uso de múltiplos repositórios para atualização de produtos e arquivo de vacina com replicação seletiva;

20. Ter a capacidade de gerar registros/logs para auditoria.

**PROMOEX**

**4.3.7 DEMAIS EXIGÊNCIAS**

- A contratada compromete-se a manter em caráter confidencial, mesmo após a eventual rescisão do contrato, todas as informações relativas à:
  - Política de segurança adotada pelo TCE-GO e configurações de hardware e software decorrentes;
  - Processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos em atendimento aos itens de segurança constantes da solução implantada.
- A empresa fornecedora deverá apresentar Declaração do fabricante do produto, informando que o mesmo é solidário com ela no que diz respeito a todas as condições apresentadas neste objeto e em seu respectivo Edital, assegurando o fornecimento, a garantia dos produtos comercializados e a prestação dos serviços oferecidos.
- A empresa deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal pelo menos 01 (técnico) técnico certificado junto ao fabricante. Esta comprovação deverá ser feita para cada técnico por meio de certificados ou declarações emitidas pelo fabricante.
- Apresentar atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital, devidamente registrado na entidade profissional competente, contendo as seguintes informações:
  - Identificação do órgão ou empresa emitente com nome e razão social, CGC, endereço, nome da pessoa responsável e respectiva função no órgão ou empresa, telefone e fax para contato;
  - Indicação do contratante de que foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos;
  - Descrição das principais características dos serviços prestados.
- Todo o trabalho executado pela empresa fornecedora da solução deverá ser acompanhado pela equipe técnica da Divisão de Processamento de Dados, que irá, assim que julgar procedente, homologar a instalação garantindo que a mesma atende aos padrões de qualidade do TCE-GO;
- A empresa fornecedora do software será responsável por toda e qualquer despesa de custeio, seja na forma de deslocamento de técnico ao local de instalação, transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos na implantação da solução adquirida ou nos chamados técnicos.

#### PROMOEX

#### 4.4 LOTE 04 – BANCO DE DADOS ORACLE

O TCE-GO atualmente conta com a base de dados de suas aplicações modelada de acordo com o Banco de Dados Oracle, porém em uma versão antiga (8i). Visando munir de maior segurança, performance, escalabilidade e confiabilidade as informações geradas e administradas pelos vários sistemas responsáveis pela gestão das atividades exercidas pelo nosso Tribunal pretendemos promover a atualização para a versão 11g.

Juntamente com a licença de uso, faz-se necessário a contratação de suporte e atualização do mesmo aplicativo por período não inferior a 12 meses, provendo o TCE-GO de uma importante fonte de consulta na solução de problemas que possam ser encontrados na migração da versão antiga para a nova. Além disso, irá nos dar a opção de, na vigência do contrato, na hipótese de surgimento de novas versões, de fazer a atualização sem custo adicional ao Tribunal.

Busca-se a aquisição de licença de uso do Software Oracle Standard Edition One para 02 (dois) processadores com suporte e atualizações, especificados de acordo com as configurações a seguir.

##### 4.4.1 Quantidade:

ÍtemDescrição	Qtde
01Oracle Standard Edition One para Servidor com dois processadores <i>quad-core</i> e suporte/atualizações por período não inferior a 12 meses.	01

##### 4.4.2 Especificações técnicas:

- As licenças devem ser portáteis entre a plataforma Linux e Windows, sendo necessário que o fornecedor entregue a documentação para ambos os ambientes operacionais;
- Não é necessário mídia de instalação desde que o TCE-GO tenha possibilidade de efetuar o *download* do software via página oficial do fabricante;
- O software estará em funcionamento em um Servidor com 02 Processadores *Quad-Core*.

##### 4.4.3 Garantia e Suporte

- Este item deverá ter garantia não inferior a 12 (doze) meses contemplando os seguintes serviços:
- O TCE-GO deverá ser informado sobre a descoberta de bugs (erros no software) do produto durante a vigência da garantia, descrevendo-os e elencando seus possíveis impactos;

**PROMOEX**

- O TCE-GO deverá ser informado sobre o lançamento de patches de correção. Os mesmos deverão estar disponíveis para download no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de divulgação do patch;
- A cada lançamento de nova versão, no período da garantia, o TCE-GO poderá fazer o download pela internet sem custo algum de atualização para a Instituição;
- O TCE-GO deverá ter como opção executar ou não as atualizações de softwares disponibilizadas;
- Ao final do prazo de garantia, o TCE-GO terá a licença de uso do software por tempo indeterminado, na última versão disponível quando do término da garantia;
- O fornecedor deverá prestar ao TCE-GO serviços de suporte e atualizações por um período de 12 (doze) meses contemplando as seguintes atividades:
- Orientação na resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades relacionadas a cada software componente da solução;
- Orientação na resolução de problemas de desempenho do ambiente;
- Orientação na resolução de problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações do TCE-GO que façam uso efetivo das funcionalidades do software que compõe a solução;
- O serviço de suporte será prestado nas modalidades via Web e telefônica;
- O serviço de suporte telefônico será prestado em idioma português do Brasil;
- O serviço de suporte deverá estar disponível para abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados), em ambas modalidades;
- Faz parte do Suporte a disponibilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de soluções de problemas e documentos técnicos do fabricante;
- A empresa fornecedora informará ao TCE-GO um número de telefone que possibilite ligações gratuitas para sua central de suporte técnico (tipo 0800), para fins de abertura e acompanhamento de chamados;
- O fornecedor deverá oferecer ao TCE-GO *login* e senha de acesso para abrir e acompanhar os chamados de suporte;

**PROMOEX**

- O serviço de suporte técnico deverá estar disponível para utilização após a instalação dos softwares e assim permanecendo para utilização até o término do contrato.

## 4.5 LOTE 05 – SOFTWARE DE ENGENHARIA

### 4.5.1 Quantidade:

ItemDescrição	Qtde
01AutoCAD® 2010	03

### 4.5.2 Especificações técnicas

Autocad 2010 – Licença de uso para 03 unidades. Compatibilidade com versões anteriores do Autocad até R14. Acesso a atualizações e patch de correções para a versão comprada.

Mídia de instalação ou indicação de link no site do fabricante para download.

## 4.6 LOTE 06 – DICIONÁRIO ELETRÔNICO PARA REDE

### 4.6.1 Quantidade:

ItemDescrição	Qtde
01Dicionário da Língua Portuguesa para Intranet	50

### 4.6.2 Especificações técnicas

**Item 01** - Dicionário Eletrônico da Língua Portuguesa para Rede. Versão para rede local que aceite até 50 conexões simultâneas, porém possa ser instalado em quantas estações de trabalho o TCE-GO necessitar. Deve conter os seguintes recursos: Interface própria para usuário final, consulta de verbetes, classificação dos verbetes consultados (adjetivo, substantivo, verbo, etc), conjugação de verbos em todos os tempos e modos, navegação interna - com cliques em qualquer palavra deve-se mostrar o significado. Deve estar atualizado com a reforma ortográfica, caso ainda não tenha feito a atualização informar a data prevista para tal e disponibilizá-la gratuitamente ao TCE-GO, para isso é necessário um documento da empresa fornecedora firmando o compromisso de fornecer a atualização da reforma ortográfica.

**PROMOEX**

**4.7 LOTE 07 – COMPONENTE EDITOR DE TEXTO PARA WEB**

**4.7.1 Quantidade:**

Item	Descrição	Qtde
01	TX Text Control .NET 15.0 Professional Developer Team License 1 Year Subscription	4 01

**4.7.2 Especificações técnicas:**

**Item 01** – TX Text Control .NET 15.0 professional 4 Developer Team – Editor de textos para aplicações .NET. Um ano de suporte e atualizações. Será necessário o fornecimento de CD contendo o número da licença e o software adquirido.

**5. ENTREGA**

Todos os softwares deverão ser entregues no Tribunal de Contas do Estado de Goiás especificamente na Divisão de Processamento de Dados.

O recebimento dos mesmos deverá ser feito pelo Diretor da DPD que juntamente com sua equipe irá validar a entrega liberando os itens para pagamento.

Os produtos somente serão considerados entregues quando instalados, configurados e suas licenças validadas nos fabricantes.

**6. VALOR ESTIMADO**

LOTE 01	SOFTWARES MICROSOFT – PROGRAMA SELECT – Nível D:	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	Microsoft Office 2007 Standard	14	R\$ 856,95	R\$ 11.997,30
ITEM 02	Team Foundation Server	01	R\$ 6.988,00	R\$ 6.988,00
ITEM 03	Visual Studio 2008 Professional c/ MSDN Premium	06	R\$ 7.708,62	R\$ 46.251,74
ITEM 04	Windows Terminal Server por dispositivo	100	R\$ 173,27	R\$ 17.327,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>				<b>R\$ 82.564,04</b>

**PROMOEX**

LOTE 02	SOFTWARES DE APOIO E PRODUÇÃO	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	Adobe Creative Suíte 4 Design Premium	05	R\$ 7.097,13	R\$ 35.485,63
ITEM 02	CorelDRAW Graphics Suite X4 Português	05	R\$ 1.599,00	R\$ 7.995,00
ITEM 03	PL/SQL developer (versão 7.0.3)	08	R\$ 517,94	R\$ 4.143,50
ITEM 04	Cristal Reports XI Developer	06	R\$ 3.656,00	R\$ 21.936,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>				<b>R\$ 69.560,13</b>

LOTE 03	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA/ANTIVÍRUS CORPORATIVO	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	Solução de segurança/Antivírus para estações de trabalho	300	R\$ 77,17	R\$ 23.150,00
ITEM 02	Solução de segurança/Antivírus para Servidor rodando Linux Red Hat ES 5.0 – Servidor de Arquivos.	01	R\$ 869,17	R\$ 869,17
ITEM 03	Solução de segurança/Antivírus para Servidores rodando Windows Server 2008 – Servidor de Backup, Servidor Web	02	R\$ 101,17	R\$ 202,33
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>				<b>R\$ 24.221,5</b>

LOTE 04	BANCO DE DADOS ORACLE	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	Oracle Standard Edition One para Servidor com dois processadores quad-core e suporte/ atualizações por período não inferior a 12 meses.	01	R\$ 34.591,00	R\$ 34.591,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>				<b>R\$ 34.591,00</b>

LOTE 05	SOFTWARE DE ENGENHARIA	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	AutoCAD® 2010	03	R\$ 11.835,00	R\$ 35.505,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>				<b>R\$ 35.505,00</b>

**PROMOEX**

<b>LOTE 06</b>	<b>DICIONÁRIO ELETRÔNICO PARA REDE</b>	<b>QT</b>	<b>VALOR UNIT *</b>	<b>VALOR TOTAL*</b>
ITEM 01	Dicionário da Língua Portuguesa para Intranet	50	R\$ 134,63	R\$ 6.731,67
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>				<b>R\$ 6.731,67</b>

<b>LOTE 07</b>	<b>COMPONENTE EDITOR DE TEXTO PARA WEB</b>	<b>QT</b>	<b>VALOR UNIT *</b>	<b>VALOR TOTAL*</b>
ITEM 01	TX Text Control .NET 15.0 Professional 4 Developer Team License 1 Year Subscription	01	R\$ 21.826,67	R\$ 21.826,67
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>				<b>R\$ 21.826,67</b>

Renato Kronit de Souza

Diretor da Divisão de Processamento de Dados

Gerente do Produto 2.5.4 - PROMOEX

PROMOEX

ANEXO III

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2010

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos.

LOTE 01	SOFTWARES MICROSOFT – PROGRAMA SELECT – Nível D:	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	Microsoft Office 2007 Standard	14		
ITEM 02	Team Foundation Server	01		
ITEM 03	Visual Studio 2008 Professional c/ MSDN Premium	06		
ITEM 04	Windows Terminal Server por dispositivo	100		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>				

LOTE 02	SOFTWARES DE APOIO E PRODUÇÃO	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	Adobe Creative Suíte 4 Design Premium	05		
ITEM 02	CorelDRAW Graphics Suite X4 Português	05		
ITEM 03	PL/SQL developer (versão 7.0.3)	08		
ITEM 04	Cristal Reports XI Developer	06		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>				

**PROMOEX**

LOTE 03	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA/ANTIVÍRUS CORPORATIVO	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	Solução de segurança/Antivírus para estações de trabalho	300		
ITEM 02	Solução de segurança/Antivírus para Servidor rodando Linux Red Hat ES 5.0 – Servidor de Arquivos.	01		
ITEM 03	Solução de segurança/Antivírus para Servidores rodando Windows Server 2008 – Servidor de Backup, Servidor Web	02		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>				

LOTE 04	BANCO DE DADOS ORACLE	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	Oracle Standard Edition One para Servidor com dois processadores quad-core e suporte/atualizações por período não inferior a 12 meses.	01		
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>				

LOTE 05	SOFTWARE DE ENGENHARIA	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	AutoCAD® 2010	03		
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>				

LOTE 06	DICIONÁRIO ELETRÔNICO PARA REDE	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	Dicionário da Língua Portuguesa para Intranet	50		
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>				

LOTE 07	COMPONENTE EDITOR DE TEXTO PARA WEB	QT	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL*
ITEM 01	TX Text Control .NET 15.0 Professional 4 Developer Team License 1 Year Subscription	01		
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>				

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

**PROMOEX**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Fornecer os bens no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

**OBSERVAÇÕES:**

**1. DEVERÁ ser apresentado juntamente com a proposta os “FOLDERS”, ENCARTES, ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.**

**2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**

PROMOEX

ANEXO IV

OUTRAS DECLARAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_,

a) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

b) **DECLARA**, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, comprometo-me em comunicar imediatamente o Tribunal de Contas do Estado, sob as penas da Lei.

c) **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

PROMOEX

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2010**

....., inscrita no CNPJ n.º....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF  
n.º....., DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de  
pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não  
estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

....., em ..... de ..... de 2010.

---

Representante Legal